

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DER/ES Nº 001/2013

O Departamento de Estradas de Rodagem – DER/ES, Autarquia vinculada a Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – SETOP, faz saber ao público em geral e a quem mais possa interessar que, em observância ao que estabelece o art. 39 da Lei Federal n.º 8.666/93, promoverá Audiência Pública para coleta de subsídios para modelagem de licitação, na modalidade Concorrência, para a Concessão da Prestação e Exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros.

Data da Audiência Pública: 08 de agosto de 2013.

Horário: das 18h às 21h.

Local: Auditório do IFES, Município de Cachoeiro do Itapemirim.

Endereço: Rodovia ES 482, Fazenda Morro Grande.

Data da Audiência Pública: 15 de agosto de 2013.

Horário: das 18h às 21h.

Local: Auditório do SESI, Município de Linhares.

Endereço: Avenida Filogônio Peixoto, 396, Bairro.

1. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local das audiências.

2. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta previamente estabelecida.

3. A Audiência será presidida pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES ou por representante por ele designado, auxiliado por membros da Consultoria Contratada para a Modelagem da licitação, visando a Concessão da Prestação e Exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros.

4. A Mesa poderá convocar quaisquer pessoas que lhe convier, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.

5. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência, sendo que, para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem a Audiência.

6. Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa e presentes, para posterior publicação.

7. Na Ata serão lançados todos os assuntos abordados e debatidos, principalmente, as proposições e sugestões apuradas.

8. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:

a) Abertura e Explicação Inicial – A abertura será realizada pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES, ou por representante por ele designado, auxiliado por membros da Consultoria Contratada para a Modelagem da licitação, visando a Concessão da Prestação e Exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros.

b) Exposição da Matéria – A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade dos membros da Consultoria Contratada para a Modelagem da licitação ou de pessoa por ela indicada, que informará aos presentes didaticamente, e de forma clara, de modo a permitir a compreensão e coleta de subsídios para a formulação da modelagem da licitação, visando a Concessão da Prestação e Exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros.

c) Debates Públicos – Os debates públicos constituem o momento em que é dada a palavra aos participantes da audiência pública, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões e anseios;

d) Confecção da Ata da Audiência Pública – A avaliação final e o encaminhamento das proposições suscitadas serão registradas em Ata, que será elaborada pelo presidente da Audiência Pública e por seus auxiliares, e deverá ser posteriormente assinada pelos componentes da Mesa e por 5 (cinco) representantes, dentre os presentes, eleitos pelos participantes da audiência pública.

9. A Audiência Pública terá a duração 3 (três) horas, podendo ser prorrogada por, no máximo, mais 30 (trinta) minutos, a critério da mesa diretora;

10. Os participantes deverão limitar-se ao tema ou questão em debate e disporão de três (03) minutos, tempo, em que, não poderão ser aparteados;

11. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência, sem prejuízo das disposições contidas nas normas dos artigos 4º e 93 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pelo Presidente e demais componentes da Mesa.

Vitória, em 24 de julho de 2013.

Tereza Maria Sepulcri Netto Casotti

Diretora Geral do DER/ES

